



Município de Riqueza

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

EM 01/02/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

D

Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552
Contador

DECRETO N.º 3891 01 DE JULHO DE 2020.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 812 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 26 de novembro de 2019;

D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 22.927,99 (vinte e dois mil novecentos e vinte sete reais noventa e nove centavos) adiante classificada e discriminada:

08.00 - SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV.MUNICIPAIS

08.01 - Depto. Obras e Serviços Municipais

Atividade : 154510009.1.013 Obras e Equipamentos Municipais

Elemento : 4.4.90.00.00/425 Aplicações Diretas..... R\$ 22.927,99

Fonte: 0389 - Superávit Recursos Próprios Alienação Bens

Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2019.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 01 de julho de 2020

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

ATÉ 16/07/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

B

Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552
Contador


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 01 de julho de 2020